

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 706, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021. CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor WILLIAN ALFONSO FERREIRA FILGUEIRA, matrícula nº 546478/1, e que, para a concessão de licença-prêmio, é necessária a aprovação da chefia imediata, razão pela qual faz-se necessária a anulação do referido ato.

CONSIDERANDO que o administrador pode corrigir a qualquer tempo seus atos administrativos com base no Princípio da Autotutela inclusive, de ofício, os mantendo em revogação desde que conveniente para Administração Pública e sem prejuízo ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR a Portaria nº 704 de 18 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E nº 14.177, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS FREDERICK FREITAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa – SMGA
Decreto nº 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 209/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Felipe Glauber Costa Silva matrícula nº 716506-1, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem gozadas de 12/01/2026 a 16/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 09 de dezembro de 2025.

Joseney Cordeiro da Costa.

Procurador Geral do Município – Decreto nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 210/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 415, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações – RBSEI para a realização do processo administrativo no âmbito do Município de Rio Branco;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO CIRCULAR Nº 09/2025 – PGM-PG, que informa sobre o uso exclusivo do RBSEI para o encaminhamento de documentos à Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que o recebimento de documentos destinados à Procuradoria-Geral do Município é realizado por intermédio da unidade administrativa Chefia de Gabinete;

CONSIDERANDO a inexistência de recebimento e envio de processos físicos, em razão da adoção integral do meio eletrônico, bem como a necessidade de readequação das atribuições da Seção de Protocolo da PGM, a fim de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, a partir de 02 de janeiro de 2026, a Seção de Protocolo da Procuradoria-Geral do Município será a unidade responsável pelo envio dos processos administrativos, por meio do Sistema RBSEI, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O envio dos processos administrativos deverá observar rigorosamente os fluxos estabelecidos no RBSEI, bem como o adequado nível de acesso (público, restrito ou sigiloso), conforme a natureza da informação e a legislação aplicável.

Art. 3º Fica vedado, a partir da data estabelecida no art. 1º, o envio de processos administrativos em meio físico, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei ou mediante autorização formal do Procurador-Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 09 de dezembro de 2025.

Joseney Cordeiro da Costa.

Procurador Geral do Município – Decreto nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA N° 309 DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006 de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo: nº 063/2021/SASDH

Contrato: nº 063/2021

Contratada: a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: para a prestação de serviços como intermediária no gerenciamento de abastecimento (Gasolina comum, a comum, Óleo diesel comum e S10) das respectivas frotas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas.

Data da assinatura do contrato: 23 de dezembro de 2021.

Vigência do Quarto Termo Aditivo (início e término): 24 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026.

I – Gestor Titular: Zóder Castanho

Matrícula: 709709-2

II – Gestor Substituto: Osvaldo Ângelo da Silva Filho

Matrícula: 541118-5

III – Fiscal Titular: Emerson Oliveira de Souza

Matrícula: 716576-1

IV – Fiscal Substituto: Ilbert Silveira de Azevedo

Matrícula: 702806-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Quarto termo aditivo ao contrato. Rio Branco – Acre, 30 de dezembro de 2025.

João Marcos de Souza da Luz, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 006/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA N° 76 DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 428 de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 185/2025, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Garibaldi Brasil – FGB e Verônica De Souza Cavalcante , assinado dia 16/12/2025 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de Apresentação artística no seguimento música, categoria Grupo de forró estilizado, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 03/2024 e Processo Administrativo Nº 143/2024, a seguir enunciados:

Gestor Titular: Joanna Aysha da Costa Assis

Matrícula: 705676

Gestor Substituto: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

Fiscal Titular: Manoel Francisco Pinto de Lima

Matrícula: 714447

Fiscal Substituto: Hans Cristhian de Jesus da Silva Bezerra

Matrícula: 714664

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 16 de dezembro de 2025.

Klowsbey Viegas Pereira

Diretor – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA N°75 DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 428 de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 168/2025, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Garibaldi Brasil – FGB e Verônica De Souza Cavalcante , assinado dia 15/12/2025 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de Apresentação artística no seguimento música, categoria Voz e instrumento, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 03/2024 e Processo Administrativo Nº 143/2024, a seguir enunciados: